



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 2015 (CONSOLIDADO)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG, por meio da Comissão Especial do Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 14, de 02 de outubro de 2015, torna público que estarão abertas às inscrições para o Concurso Público de Provas e títulos para preenchimento de vagas para o seu quadro de servidores, com base na Legislação Municipal vigente, e especialmente a Lei Municipal Complementar nº 105/2015, Lei Orgânica Municipal no artigo 37 da Constituição Federal, que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital, consistente:

CARGO	VAGAS	REQUISITOS ESPECÍFICOS	VALOR INSCR. EM R\$	JORNADA	VENC. EM R\$
NÍVEL SUPERIOR					
Procurador	01	Curso Superior em Direito com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional (OAB)	100,00	20hs. Semanais	3.027,67
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPELTO					
Auxiliar de Serviços Gerais	02	Ensino Fundamental Incompleto	25,00	40hs. Semanais	788,00

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Concurso Público a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da COMISSÃO nomeada nos termos da Portaria número 14, de 02 de outubro de 2015, publicada nos termos da LOM e *site* www.camaraaoroquedeminas.mg.gov.br, podendo ser requerida através do e-mail camaramsaoroque@yahoo.com.br, sendo que o certame compreenderá: **1ª Etapa** – provas escritas objetivas de múltipla escolha para todos os cargos, de caráter eliminatório; e, **2ª** – Prova dissertativa para o cargo de nível superior, de caráter eliminatório, **3ª. Etapa** – prova de títulos para o cargo de nível superior, de caráter classificatório.
- A comissão nomeada nos termos da Portaria 14/2015 terá como atribuição a execução de todos os atos administrativos inerentes ao concurso.
- A elaboração, aplicação, correção e decisão quanto a eventuais recursos inerentes às provas, será de responsabilidade de empresa ou pessoa natural com habilitação técnica científica nas matérias objeto da prova.
- O presente Concurso Público destina-se ao provimento de cargos vagos, de natureza efetiva, conforme discriminado neste edital.
- O regime jurídico no qual serão nomeados os candidatos aprovados e classificados será o Estatutário.
- As provas escritas objetivas de múltipla escolha e dissertativas deste Concurso Público, serão realizadas na cidade de São Roque de Minas/MG, na sede da Câmara Municipal, na Rua Mário Alvim, número 121, bairro São Francisco.
- Os candidatos aprovados no Concurso Público serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade e conveniência da Câmara Municipal.
- Para todos os fins deste Concurso Público será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

- 2.1. Ser aprovado no Concurso Público;
- 2.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - §1º do Art. 12, de 05/10/88, e Emenda Constitucional nº 19, Art. 3º, de 04/06/98);
- 2.3. Ter na data da posse 18 (dezoito) anos de idade, completos;
- 2.4. Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, cumulativamente, do Serviço Militar.
- 2.5. Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- 2.6. Possuir aptidão física e mental;
- 2.7. Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da posse;
- 2.8. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

3.1. As inscrições serão feitas de forma presencial, por procuração ou via internet, no site www.camaraaoroquedeminas.mg.gov.br, sendo reabertas no período de 05/05/2016 a 19/05/2016, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

- Acesse o site www.camaraaoroquedeminas.mg.gov.br, clique em Concurso Público e em seguida inscrições abertas.
- Em seguida, preencha todos os campos corretamente e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO.
- A efetuar a inscrição, automaticamente o candidato concorda com todos os termos deste edital.
- Efetivada a inscrição, como pagante, não será permitida alteração do emprego/área para o qual o candidato se inscreveu.



- e) A Comissão de Concurso Público da Câmara Municipal de São Roque de Minas não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.

3.1.2 As taxas de inscrição neste Concurso Público terão os valores de R\$ 100,00 (cem reais) para os cargos de nível superior de escolaridade e de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para os cargos de nível elementar de escolaridade. As inscrições serão pagas mediante depósito bancário identificado pelo CPF em conta bancária da titularidade da Câmara Municipal de São Roque de Minas, com os seguintes dados: **BANCO DO BRASIL – Agência: 0968; Conta número: 22.928-8.**

Nas inscrições via internet o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito através de depósito bancário identificado, copiado e remetido junto com o requerimento de inscrição.

3.1.3. A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.

3.1.4. A Comissão de Concurso Público da Câmara Municipal de São Roque de Minas disponibilizará, no site www.camarsaoroquedeminas.mg.gov.br e no quadro de Avisos da Câmara Municipal a lista de homologação das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal.

3.1.5. A Comissão de Concurso Público da Câmara Municipal de São Roque de Minas não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

3.1.6. Em caso de inscrição indeferida, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato, através do e-mail camaramsaoroque@yahoo.com.br.

3.1.7 O candidato poderá inscrever-se apenas para um único cargo.

3.1.8 A inscrição via INTERNET só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do Depósito Bancário. Havendo mais de uma inscrição paga, independentemente do cargo escolhido, prevalecerá a última inscrição cadastrada e quitada, ou seja, com data e horário mais recentes. As demais inscrições realizadas não serão consideradas.

3.1.9 O pagamento após a data de vencimento implica no CANCELAMENTO da inscrição.

3.1.10 Na IMPOSSIBILIDADE DE INSCRIÇÃO VIA INTERNET, as inscrições poderão ser feitas de forma PRESENCIAL ou por procuração, do dia 05 de maio de 2016 ao dia 19 de maio de 2016, na sede da Câmara Municipal de São Roque de Minas/MG, localizada na Rua Mário Alvim, nº 121, bairro São Francisco, das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

3.2. SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

3.2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal.

3.2.2. Ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos, gozar de boa Saúde Física e Mental, estar no gozo dos direitos Políticos e Cívicos, e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.

3.2.3. Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

3.2.4. – Fica suprimida a exigência contida no item 3.2.4 do Edital, precisamente “de comprovar, o candidato, que não foi demitido por ato de improbidade administrativa ou exonerado, assim como atestados de antecedentes criminais”.

3.2.5. Se aprovado e nomeado, o candidato, por ocasião da posse, deverá apresentar os documentos descritos no item 8.2 do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

3.2.6. A Taxa de Inscrição será depositada em conta bancária da titularidade da Câmara Municipal de São Roque de Minas, com os seguintes dados: **BANCO DO BRASIL – Agência: 0968; Conta número: 22.928-8.**

3.2.6.1. O candidato poderá requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, mediante preenchimento de Declaração de Hipossuficiência Financeira, no ato da inscrição. Se a inscrição for feita via internet, na própria fixa de inscrição; ou, se presencial, mediante preenchimento conforme ANEXO VII, devidamente assinado.



3.2.6.2. Declarações falsas ou inexatas constantes da Declaração de Hipossuficiência Financeira, determinarão o CANCELAMENTO da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no Edital.

3.3. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO:

- 3.3.1. É de total responsabilidade do candidato as informações contidas na ficha de inscrição.
- 3.3.2. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 3.3.3. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 3.3.4. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização da prova nos prazos estipulados.
- 3.3.5. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova e a admissão do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade na prova e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 3.3.6. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 3.3.7. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.
- 3.3.8. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.3.9. O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar, após a homologação do Concurso Público, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício do respectivo cargo.
- 3.3.10. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição só será devolvido em caso de cancelamento, suspensão ou adiamento do Concurso Público, ou ainda, em caso de indeferimento ou cancelamento da inscrição; caso seja feito o pagamento extemporâneo da taxa de inscrição; ou mediante outras situações inesperadas, a juízo da Comissão.
- 3.3.11. Não serão deferidas inscrições via fax e/ou e-mail ou correios.
- 3.3.12. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.3.12.1 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.
- 3.3.13. A Comissão Especial disponibilizará no site www.camaramsaoroquedeminas.mg.gov.br a lista das inscrições de todos e para os fins de direito, a partir do dia 20 de maio de 2016.
- 3.3.14. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a DESISTÊNCIA do candidato e sua consequente ELIMINAÇÃO deste Concurso Público.
- 3.3.15 O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela Comissão organizadora, não assistindo nenhum direito ao interessado, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 3.3.16. O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la, pessoalmente ou por e-mail, preenchendo o modelo constante do Anexo III deste Edital, indicando claramente, quais os recursos especiais necessários e enviar para o endereço eletrônico: camaramsaoroque@yahoo.com.br, e, ainda, enviar, até o último dia de inscrições, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR, para a sede da Câmara Municipal de São Roque de Minas – Rua Mário Alvim, 121, bairro São Francisco, São Roque de Minas/MG, CEP 37928-000, laudo médico recente (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 3.3.16.1. Portadores de doença infectocontagiosa que não a tiverem comunicado à Câmara Municipal de São Roque de Minas/MG, por inexistir a doença na data limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico camaramsaoroque@yahoo.com.br tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico recente (datado a menos de 30 dias), tendo direito a atendimento especial.
- 3.3.16.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar somente um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 3.3.16.2.1. Não será concedido tempo adicional para a execução da prova à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação.
- 3.3.16.3. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.4. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.4.1 As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) e cargo, assim como orientações para realização das provas, mesmo aquelas constantes deste edital, estarão disponíveis a partir



do dia 20 de maio de 2016, no endereço eletrônico da CMSRM (www.camarsaoroquedeminas.mg.gov.br). As informações também poderão ser obtidas, através de e-mail camaramsaoroque@yahoo.com.br.

3.4.2. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, não cabendo reclamação por parte do candidato eliminado, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

3.4.3. Eventuais erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento deverão ser comunicados apenas no dia e na sala de realização das provas.

3.4.4. **São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.**

3.4.5. A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida tendo por critério a ordem alfabética de nomes dos inscritos.

3.4.6. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Comissão Especial de Concurso Público procederá à inclusão do referido candidato, mediante a apresentação do comprovante de pagamento. A inclusão de que trata o item 3.4.6 será realizada de forma condicional e será confirmada pela Câmara Municipal, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

3.4.7. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 3.4.6, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção deste certame consistirá na aplicação de prova escrita, objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos e Dissertativa para o cargo de Procurador, de caráter eliminatório, e de títulos para o cargo de nível superior, de caráter classificatório.

DAS DISPOSIÇÕES ACERCA DA PRIMEIRA ETAPA

4.1 DA PROVA ESCRITA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

Serão aplicadas provas escritas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes no Anexo II deste Edital, com a seguinte distribuição de questões entre as seguintes disciplinas:

TABELA I – CARGO DE NÍVEL SUPERIOR		
CARGO: Procurador.		
DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Conhecimentos Específicos – Direito	50	2,0
TOTAL DE QUESTÕES	50 questões	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	100 pontos	

TABELA V – CARGO DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO		
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais.		
DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Língua Portuguesa	20	2,0
Conhecimentos Gerais	10	2,0
Matemática	20	2,0
TOTAL DE QUESTÕES	50 questões	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	100 pontos	

4.1.1 A prova escrita objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, constará de 50 (cinquenta) questões, e terá pontuação total variando do mínimo de 0 (zero) ponto ao máximo de 100 (cem), conforme evidenciado nas tabelas do subitem anterior.

4.1.2 Será considerado aprovado o candidato ao cargo de nível fundamental incompleto que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento dos pontos da prova objetiva de múltipla escolha.

4.1.2.1 O candidato ao cargo de nível superior, que pontuar menos de 50% (cinquenta por cento) em quaisquer das provas eliminatórias estará automaticamente eliminado do concurso, sendo que sua aprovação no concurso fica condicionada a obter, na soma das notas das provas objetiva e dissertativa, nota igual ou superior a 60 (sessenta por cento) do total de pontos atribuídos às provas.

4.1.3 As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) opções (A, B, C, D e E) e uma única resposta correta.

4.1.4 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no Cartão de Respostas. **Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.**

4.1.5 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas.



4.1.6 O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado.

4.1.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

4.1.8 Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal da Comissão Especial de Concurso Público devidamente treinado.

4.1.9 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de nulidade da prova e eliminação automática do concurso.

4.2 DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

As provas escritas objetivas de múltipla escolha, serão realizadas na cidade de São Roque de Minas/MG, no dia 28 de maio de 2016 (sábado), com duração de 04 (quatro) horas para sua realização, com início às 08:30h e término às 12:30h. A prova dissertativa, para o Cargo de Procurador, terá duração de 3 (três) horas, será realizada no mesmo dia, 28 de maio de 2016, iniciando às 14:30h e terminando às 17:30 hs. A prova dissertativa somente será corrigida na hipótese de o candidato obter êxito na aprovação da prova objetiva.

4.2.1 Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes à inscrição do candidato deverão ser corrigidos SOMENTE no dia da prova objetiva, mediante conferência do documento original de identidade quando do ingresso do candidato no local de prova pelo fiscal de sala.

4.2.1.1 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da ficha de inscrição ou apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-lo no termo de ocorrência existente na sala de prova em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário.

4.2.2 O caderno de prova contém todas as informações pertinentes ao Concurso Público, devendo o candidato ler atentamente as instruções, inclusive, quanto à continuidade do Concurso Público.

4.2.2.1 Ao terminar a conferência do caderno de prova, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

a) O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de prova na parte superior da folha 1.

b) Se o candidato observar qualquer anormalidade de prova trocada, ou seja, lhe for entregue prova de outro cargo, ou anormalidade gráfica, relacionada ao tipo de prova a que se submeteria perante o cargo escolhido, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que, consultará a coordenação do concurso, que proporá a solução imediata e registrará ocorrência. Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, como as descritas no item anterior deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto a banca examinadora.

4.2.2.2 No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

4.2.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e ponta grossa e de documento de identidade original. Os portões serão fechados com antecedência de 30 minutos do início da prova.

4.2.4 Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização da prova apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de aplicação.

4.2.5 Poderá ocorrer inclusão de candidato em um determinado local de prova apenas quando o seu nome não estiver relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de aplicação e o candidato estiver de posse do comprovante de pagamento, atestando que o mesmo deveria estar devidamente relacionado naquele local.

4.2.5.1 A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional e será analisada pela Comissão Especial de Concurso Público com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.2.5.2 Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação na prova, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.2.6 No horário fixado para o início da prova, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da Unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.

4.2.6.1 Antes do horário de início da prova, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação da prova, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas, Cartões de Respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

4.2.7 Durante a realização da prova, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.



- 4.2.8 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.
- 4.2.9 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).
- 4.2.9.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.
- 4.2.9.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, e também, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.
- 4.2.9.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.
- 4.2.9.4 Candidatos que estejam portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.
- 4.2.9.5 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 4.2.9, ou não apresentar o boletim de ocorrência, conforme especificações do subitem 4.2.9.1 deste Edital, não fará a prova e será automaticamente excluído do Concurso Público.
- 4.2.9.6 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.
- 4.2.9.7 Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.
- 4.2.10 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *ipad*, *tablet*, *smartphone*, mp3, mp4, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade da Comissão Especial de Concurso Público ou Câmara Municipal de São Roque de Minas sobre tais equipamentos. No caso do candidato, durante a realização da prova, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e **ELIMINADO** automaticamente do processo de seleção. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.
- 4.2.10.1 Não será permitida, também, ao candidato a utilização de telefone celular ao final das provas, enquanto o mesmo estiver dentro da unidade de aplicação.
- 4.2.10.2 Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é vedado aos candidatos o porte de arma de fogo no local de realização das provas.
- 4.2.11 Não será permitida, durante a realização da prova escrita, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.).
- 4.2.12 Os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala deverão sair juntos.
- 4.2.13 Não haverá segunda chamada para as provas.
- 4.2.14 Não haverá na sala de provas marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo Coordenador da Unidade de aplicação, conforme estabelecido no subitem 4.2, deste Edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.
- 4.2.15 O candidato, também, poderá retirar-se do local de provas somente a partir dos 60 (sessenta) minutos após o início de sua realização, contudo, não poderá levar consigo o caderno de provas, caso os candidatos desejarem entrar com recurso durante o período determinado.
- a) As matrizes das Provas serão disponibilizadas no site www.camaramsaoroquedeminas.mg.gov.br, no horário de 09h às 17h, em PDF durante 02 (dois) dias após a publicação do gabarito para eventuais recursos contra gabarito e questões da prova.
- 4.2.16 O fiscal de sala orientará os candidatos quando do início da prova que os únicos documentos que deverão permanecer sobre a carteira serão o documento de identidade original e o protocolo de inscrição, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos Cartões de Respostas. Ao se retirar do local de prova apenas poderá anotar suas opções de respostas marcadas em sua cópia do gabarito que se encontra no rodapé de seu caderno de prova. Não será admitido qualquer outro meio para anotações deste fim.
- 4.2.16.1 Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão obrigatoriamente entregar ao fiscal de aplicação o Cartão de Respostas que será utilizado para a correção de sua prova. O candidato que descumprir a regra de entrega de tal documento será **ELIMINADO** do certame.
- 4.2.17 Terá sua prova anulada, também, e será automaticamente **ELIMINADO** do Concurso Público, o candidato que durante a realização da prova:
- retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
 - for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
 - usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
 - utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou *pager* e/ou que se comunicar com outro candidato;



- e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
- g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no Cartão de Respostas;
- h) recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização;
- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas;
- j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender ao procedimento descrito no subitem 4.2.8.2, caso se recuse a coletar sua impressão digital;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado.
- 4.2.17.1 Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e caso seja verificado que não houve intenção de burlar o Edital, o candidato será mantido no Concurso Público.
- 4.2.18. Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.
- 4.2.19 A ocorrência de quaisquer das situações contidas no subitem 4.2.17 implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 4.2.19.1 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 4.2.20 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova escrita em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.
- 4.2.21 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.
- 4.2.22 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da prova escrita e o comparecimento no horário determinado.
- 4.2.22.1 O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação especificando os horários e locais de realização da prova, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos.

DAS DISPOSIÇÕES ACERCA DA SEGUNDA ETAPA

4.3 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- 4.3.1 A avaliação de títulos tem caráter apenas classificatório e se submeterão a esta etapa somente os candidatos ao cargo de nível superior. Esta etapa valerá até **10(dez) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.
- 4.3.2 Os títulos, acompanhados do Formulário de Envio de Títulos devidamente preenchido e assinado, deverão ser entregues até a data de encerramento das inscrições, precisamente **dia 19/maio/2016**, pessoalmente ou através dos Correios, correspondência com aviso de recebimento, sendo considerada, para fins de prazo a data da postagem até aquela data, enviada para o endereço: Rua Mário Alvim, no. 121, bairro São Francisco, São Roque de Minas – MG, CEP 37.928.000, em nome da Comissão do Concurso.
- 4.3.2.1 O Formulário de Entrega de Títulos será disponibilizado na sede da Câmara Municipal e em seu endereço eletrônico da (www.camaramsaoroquede Minas.mg.gov.br), em até dez dias precedentes à data de início de realização das inscrições.
- 4.3.2.2 No momento da entrega dos títulos, o servidor fará a conferência entre o número de documentos (folhas) entregues pelo candidato e o quantitativo assinalado no Formulário de Envio de Títulos. Após a conferência, o candidato receberá o Protocolo de Entrega dos Títulos.
- 4.3.2.3 **Não será admitido, no dia de realização do concurso, que o candidato se retire do local de provas, fora das hipóteses previstas neste edital, sob pena de eliminação do concurso.**
- 4.3.3 Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados nas provas escritas objetivas de múltipla escolha e dissertativa.
- 4.3.4 Na entrega dos títulos, o candidato deverá anexar o Formulário de Envio de Títulos, já devidamente preenchido e assinado, declarando os títulos a serem avaliados, o número de documentos entregues, seu nome e o cargo pretendido, com letra legível ou de forma. O Formulário deve ser entregue dentro do envelope que contiver os títulos, conforme subitem 4.3.2.
- 4.3.5 Os candidatos deverão entregar cópias dos documentos autenticados em Cartório de Notas, sendo que os mesmos não serão devolvidos.
- 4.3.5.1 **Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, para fins de avaliação, as cópias de documentos que não estejam autenticados por Cartório de Notas, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.**
- 4.3.6 A entrega dos documentos referentes à avaliação de títulos não induz, necessariamente, a atribuição da pontuação pleiteada. Os documentos serão analisados por Comissão Avaliadora de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
- 4.3.7 A não apresentação dos títulos na forma, no prazo e no local estipulado no Edital, importará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato na fase de avaliação de títulos.
- 4.3.7.1 Não serão aceitos títulos encaminhados via fax, via correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
- 4.3.8 Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.
- 4.3.9 Cada título será considerado uma única vez.



4.3.10 Os títulos considerados neste concurso, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	PONTOS POR CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO NA ALÍNEA
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (<i>lato sensu</i>), nas áreas de Direito Administrativo ou Direito Municipal, ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	2,0	2,0
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (<i>stricto sensu</i>), nas áreas de Direito Administrativo ou Direito Municipal, em nível de mestrado (título de Mestre), ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	3,0	3,0
C	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (<i>lato sensu</i>), nas áreas de Direito Administrativo ou Direito Municipal, em nível de doutorado, ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	5,0	5,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10,0

4.3.11 Na impossibilidade do envio do diploma e/ou certificado, o candidato poderá apresentar declaração expedida por instituição de ensino que demonstre, de forma inequívoca, a conclusão do curso de pós-graduação (*lato e/ou stricto sensu*) e a obtenção do título. A certidão/declaração deverá vir acompanhada do histórico escolar do curso ao qual se refere.

4.3.12 Para receber a pontuação relativa aos títulos deste Edital, o certificado deverá informar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.

4.3.12.1 Caso o certificado não informe que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do CNE.

4.3.12.2 Não receberá pontuação o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas do CNE sem a declaração da instituição referida no subitem anterior.

4.3.13 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados no quadro de títulos, serão aceitos somente os certificados/declarações em que constem a carga horária.

4.3.14 Os diplomas (mestrado e doutorado) expedidos por instituição estrangeira deverão estar revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

4.3.15 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado para fim de avaliação e pontuação na fase de títulos, quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

4.3.16 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como: comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital não serão considerados para efeito de pontuação.

4.3.17 Não será considerado o título de pós-graduação em matéria diversa da especificada neste edital.

4.3.18 Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e local determinados e estes deverão ser apresentados e entregues em envelope identificado com nome do Município, cargo, nome do candidato, número de inscrição e RG do candidato, conforme o modelo abaixo, que após conferência, será fechado, emitindo-se comprovante de recebimento (Anexo VI do Edital).

 Títulos Autenticados em Cartório	Concurso Público/Processo Seletivo Prestadora/Câmara do Município de Cargo: Nome do Candidato: Número de Inscrição: RG:
---	--

4.4 PROVA DISSERTATIVA

4.4.1 Não haverá segunda chamada para prova dissertativa, nem a sua realização fora da data, do horário estabelecido ou do local determinado pela Comissão Especial de Concurso Público, implicando a ausência ou a retardação do candidato sua eliminação do Concurso Público.

4.4.2 Não haverá prorrogação do tempo de duração a realização da prova dissertativa, respeitando-se as condições solicitadas e concedidas às pessoas com deficiência.

4.4.3 A prova dissertativa será discursiva e valerá 100 (cem) pontos e consistirá de uma peça prática – processos civil, penal ou ritos especiais -, (petição inicial, contestação, impugnação, recursos, inclusive para os Tribunais de Revisão – STJ, STF ..., tendo



como parâmetro, um caso hipotético, relativo ao conteúdo programático de Direito Constitucional, Direito Administrativo, penal, e sobre a Lei Orgânica do Município de São Roque de Minas-MG, constante do Anexo II do Edital.

4.4.4 A questão da prova dissertativa será entregue ao candidato já impressa, não se permitindo esclarecimentos sobre o seu enunciado ou sobre o modo de resolvê-las.

4.4.5 A Banca Examinadora deverá considerar na prova dissertativa, o conhecimento e domínio prático sobre o tema, a utilização correta do idioma oficial e a capacidade de exposição.

4.4.6 Na prova dissertativa não será permitida a consulta a legislação, a jurisprudência, súmulas, exposições de motivos, anotações ou comentários, obras de doutrina, manuais, obras que contenham formulários e/ou modelos, dicionários e apostilas.

4.4.7 É vedado ao candidato o uso de óculos escuros, bonés, chapéus e similares bem como o porte de arma(s), ainda que de posse de documento oficial de licença.

4.4.8 A correção da prova dissertativa dar-se-á o número de inscrição do candidato.

4.4.9 Não serão corrigidas as questões dos candidatos que extrapolarem o número de linhas estipulado para a redação ou dos que responderem em local diverso do demarcado.

4.4.10 Será eliminado do Concurso o candidato que incorrer em alguma(s) das hipóteses contidas no item 4.2.17 deste Edital, bem como aquele que portar ou fizer uso de: legislação, jurisprudência, súmulas, exposições de motivos, anotações ou comentários, obras de doutrina, manuais, obras que contenham formulários e/ou modelos, dicionários e apostilas.

4.4.11 - A Comissão do Concurso divulgará, até dois dias úteis após realização da prova dissertativa, espelho da prova, indicando a pontuação atribuída a cada elemento, isoladamente, da prova.

5. DOS PROGRAMAS

5.1 Os programas/conteúdo programático da prova escrita deste certame compõem o Anexo II do presente Edital.

5.2 O Anexo II, integrante deste Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.

5.2.1 As regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto nº 6.583, de 29/09/2008, serão utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas das questões da prova; no entanto, o conhecimento destas novas regras não será exigido para a resolução das mesmas.

5.3 A Câmara Municipal de São Roque de Minas/MG e a Comissão Especial não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público no que tange ao conteúdo programático.

5.4 Os itens da prova objetiva e dissertativa poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

5.5 Cada item da prova objetiva poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

6. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.

6.2 A prova dissertativa para procurador será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.

6.3 Será aprovado na prova objetiva, o candidato a cargo de nível fundamental incompleto o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) por cento do total de pontos atribuídos à prova.

6.4 Será aprovado nas provas objetiva e dissertativa, o candidato que obtiver, na soma das notas, no mínimo 60 (sessenta) por cento do total de pontos atribuídos às provas. O candidato que não obtiver, isoladamente, em cada uma das provas, nota mínima igual ou superior a 50% (cinquenta) por cento do total de pontos atribuídos à prova, será automaticamente desclassificado.

6.5 Do Resultado Final

6.5.1 O resultado final será a soma das notas obtidas com o número de pontos auferidos em cada prova, objetiva e dissertativa, dividido por dois, somados ao resultado o número de pontos atribuídos aos títulos, para efeito de classificação final.

6.6 Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas serão fatores de desempate os seguintes critérios: a) maior pontuação na prova escrita dissertativa; b) maior Pontuação na prova escrita objetiva de; e, c) maior idade.

6.6.1 Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso. Caso persista o empate, deverá ser observado o critério estabelecido no item 6.6, conforme estabelecido na Lei em vigor.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na *internet*, no endereço eletrônico www.camaramsaoroquedeminas.mg.gov.br.com.br, em até 72hs subsequente ao da realização das provas escritas objetivas de múltipla escolha.

7.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de 3 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação, em requerimento próprio disponibilizado junto com o Edital do Concurso Público.

7.3 Para recorrer o candidato deverá protocolar o recurso na Secretaria da Câmara Municipal, no prazo estabelecido no item 7.2.

7.3.1 Caberá recurso à Comissão contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas: publicação do Edital, inscrição dos candidatos, divulgação do gabarito oficial e divulgação da pontuação provisória nas provas escritas e avaliação de



títulos, incluído o fator de desempate estabelecido, até 3 (três) dias úteis após o dia subsequente da divulgação/publicação oficial das respectivas etapas.

7.4 Os recursos julgados serão divulgados no endereço eletrônico www.camaramsaoroquedeminas.mg.gov.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

7.5 Não será aceito recurso por meios diversos ao que determina o subitem 7.3 deste Edital.

7.6 O recurso deverá ser individual, por questão ou avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

7.6.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.7 Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo **improrrogável de 3 (três) dias úteis**, a contar do dia subsequente da publicação de cada etapa, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e cargo. E ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fac-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

7.8 A decisão da banca examinadora será irrecurável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

7.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

7.10 O recurso cujo teor despreze a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

7.11 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.12 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.2 Os candidatos classificados serão convocados para a realização da **Comprovação de Requisitos e Exames Médicos** e submeter-se-ão à apreciação da Secretaria da Câmara de São Roque de Minas/MG apresentando os seguintes documentos:

- Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
- Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
- Cópia autenticada em cartório do CPF;
- Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Cópia autenticada em cartório da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- Uma fotografia tamanho 3x4 recente e colorida;
- Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se o cargo exigir, e;
- Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital.

8.3 Os candidatos aprovados serão convocados mediante publicação no site www.camaramsaoroquedeminas.mg.gov.br e no Quadro de Avisos da Câmara, para procederem à aceitação das vagas oferecidas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final.

8.4 O candidato convocado deverá comparecer à Secretaria da Câmara Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do ato, munido da documentação exigida no item 8.2 deste Edital.

8.5 A contratação ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento.

8.6 O candidato convocado que não desejar a investidura poderá requerer na Secretaria da Câmara, dentro do prazo previsto para comparecimento, o adiamento da mesma, sendo reclassificado como último colocado de sua categoria, ficando anotado em listagem de controle de convocações e sua nova classificação.

8.7 O candidato que, sendo convocado, dela desistir expressamente ou não se apresentar dentro do prazo previsto, terá a investidura sem efeito. O mesmo acontecerá àquele que não apresentar a documentação exigida para investidura no mesmo prazo.

8.8 O candidato apto para o desempenho do cargo, na fase prevista no item 8.2 deste Edital, será convocado por ato do Poder Legislativo e deverá assumir o cargo no prazo previsto pela Secretaria da Câmara Municipal de São Roque de Minas/MG.

8.9 O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fases de convocação, conforme item 8.2, perderá automaticamente o direito à contratação ou sob declaração de renúncia temporária, passará para o final da lista classificatória.



- 8.10 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas estabelecido neste Edital serão chamados para o ingresso no cargo, sendo lhes assegurado o direito subjetivo de contratação, a qual, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.
- 8.11 Os candidatos aprovados, após convocação e contratação, ficarão sujeitos às normas previstas nos respectivos regimes jurídicos.
- 8.12 A validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.
- 8.13 O candidato que desejar relatar a Comissão Especial fatos ocorridos durante a realização do Concurso Público ou que tenha necessidade de outras informações, deverá efetuar contato junto a Secretaria da Câmara Municipal de São Roque de Minas por e-mail camaramsaoroque@yahoo.com.br
- 8.14 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto a Câmara Municipal de São Roque de Minas, enquanto estiver participando do Concurso Público, se aprovado, mediante correspondência a ser enviada para ao Departamento de Pessoal. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.
- 8.15 O candidato que desejar comprovante de comparecimento na prova escrita deverá solicitá-lo ao Coordenador do local de provas em que o candidato efetuou a referida prova.
- 8.16 A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.
- 8.17 A execução dos atos administrativos inerentes ao concurso ficará exclusivamente a cargo da Comissão Especial de Concurso Público, enquanto que a elaboração, aplicação, correção e decisão quanto a recursos inerentes as provas, serão de execução de empresa ou pessoa natural a ser contratada para esse fim específico, dentre pessoas que possuam habilitação técnico-científica compatíveis com o objeto das provas.
- 8.18 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.
- 8.19 A Câmara Municipal de São Roque de Minas/MG se exime das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Comissão Especial de Concurso Público.
- 8.20 Os resultados divulgados no site www.camaramsaoroquedeminas.mg.gov.br terão caráter oficial. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância da hora e dia da publicação.
- 8.21 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação na prova do Concurso Público.
- 8.22 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.
- 8.22 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público constituída por ato do Chefe do Poder Legislativo Municipal de São Roque de Minas/MG, assessorados pelo Consultor Jurídico contratado.
- 8.24 Todos os documentos relacionados e descritos, constantes nesse Edital, serão alocados e armazenados em local adequado para sua manutenção e preservação, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da expiração do prazo de validade do Certame. Após essa data, a critério da Administração, poderão ser destruídos.
- 8.25 O prazo de impugnação deste Edital será de 5 (cinco) dias corridos a partir da sua data de publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Roque de Minas/MG, 04 de maio de 2016.



EDNEI ALMEIDA VILELA
Presidente da Câmara Municipal
de São Roque de Minas/MG



PREVISÃO DE CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	30/10/2015
Inscrições	23/11/2015 a 11/12/2015 Reabertura do período de inscrições - Período: 05/05/2016 à 19/05/2016
Homologação das Inscrições	20/05/2016
Recurso - Homologação das Inscrições	20, 23 e 24/05/2016
Data realização das Provas Objetiva e dissertativa para todos os Cargos	28/05/2016
Divulgação do Gabarito Preliminar e espelho da prova (após a prova em até 72hs)	Até 30/05/2016
Recurso do Gabarito e espelho de provas	31/05, 01 e 02/06/2016
Divulgação Classificação final	06/06/2016
Recursos quanto à classificação final	07, 08 e 09/06/2016
Divulgação resultado final, após julgamento de eventuais recursos.	22/06/2016
Homologação Final	23/06/2016

O cronograma apresentado para execução das atividades inerentes ao Concurso Público, poderá sofrer alterações de datas, mediante prévio aviso, regularmente publicado.

Qualquer alteração no presente cronograma será divulgada nos sites www.camarsaoroquedeminas.mg.gov.br e no quadro de avisos da Câmara Municipal de São Roque de Minas/MG.



ANEXO I
ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

ENSINO SUPERIOR

PROCURADOR JURÍDICO

ATRIBUIÇÕES: Representar a Câmara como procurador da Mesa Diretora em demandas judiciais e extrajudiciais. Organizar e manter atualizado o arquivo dos processos judiciais e administrativos da Câmara. Prestar assessoramento técnico jurídico à elaboração de normas em geral, editais, contratos e outros, no exercício de suas prerrogativas, bem como acompanhar e emitir pareceres em todos os processos licitatórios. Emitir parecer quando solicitado pela Mesa Diretora, acerca de qualquer matéria em andamento ou outro assunto de interesse da Câmara ou do Município. Orientar juridicamente as Bancadas, Comissões Permanentes e Temporárias e Vereadores, sempre que solicitado pela Mesa. Acompanhar o cumprimento dos contratos firmados pela Edilidade. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

- I - ESCOLARIDADE: Superior específico.
- II - RECRUTAMENTO: Concurso público.
- III - PECULIARIDADE: Registro no Órgão de Classe.

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades auxiliares no legislativo tais como: limpeza e higienização das dependências da Câmara Municipal; preparar ou cuidar da limpeza de utensílios de copa e cozinha; varrição; outras tarefas auxiliares como despachar correspondências, cuidar de livros e revistas, fazer anotações e registros simples dentre outras atribuições correlatas atinentes ao cargo, além de cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho.

- I – ESCOLARIDADE: Fundamental Incompleto
- II – RECRUTAMENTO: Concurso Público



ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA DE MULTIPLA ESCOLHA

LÍNGUA PORTUGUESA – FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Leitura, compreensão e interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Alfabeto e ordem alfabética, vogais e consoantes. Sílabas: separação silábica e classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação: classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa. Emprego de tempos verbais. Termos essenciais da oração (sujeito e predicado). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo da crase. Usos do porque. Reconhecimento dos sinais de pontuação. Ortografia: observar o emprego de c/ç, ch, x, r/tr, s/ss, g/j, h, z, sc, lh, nh, e / i. Nomes: substantivos e adjetivos – flexões; singular / plural, masculino/ feminino.

MATEMÁTICA – FUNDAMENTAL INCOMPLETO.

Operações fundamentais, assim consideradas a soma, subtração, divisão e multiplicação. Figuras geométricas – diferenciações, reconhecimento. Interpretações de equações simples. Números Inteiros, Racionais e Reais: forma fracionária e decimal e suas operações fundamentais. Sistema métrico decimal (medidas de comprimento, de superfície, de capacidade e de massa), medidas de tempo e Sistema Monetário Nacional (Real). Razão e Proporção. Regra de três simples, Porcentagem. Juros simples. Noções de Estatística: Análise de tabelas e gráficos; média.

CONHECIMENTOS GERAIS – FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Conhecimento de ferramentas e produtos utilizados em serviços de limpeza e higienização. Conhecimento de ferramentas e produtos utilizados em serviços de cozinha, copa, inclusive organização e reposição de produtos de mesa. Conhecimento e interpretação de regras básicas de disciplina, hierarquia e relações pessoais. Política e economia, sociedade, costumes, artes, música, entretenimento, rádio e televisão, internet, educação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

(REFERENTE AO CARGO DE PROCURADOR)

A - NÍVEL SUPERIOR

1. PROCURADOR

[--]

LEIS MUNICIPAIS

1. Lei Orgânica do Município de São Roque de Minas-MG; 2. Lei 1.243/1997 - Código Tributário Municipal; Lei 966/1986 - Código de Posturas; Lei Complementar 22/2008 e suas alterações - Plano de Cargos Câmara Municipal SRM; Resolução nº 001/2006 - Regimento Interno da Câmara Municipal de São Roque de Minas/MG.

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação; 1.1 Anulação e revogação; 1.2 Prescrição; 1.3 Improbidade administrativa; 2. Controle da administração pública; 3. Contrato administrativo; 4. Licitação; 5. Agentes administrativos; 6. Processo administrativo; 7. Poderes da administração; 8. Princípios da administração pública; 9. Organização administrativa; 10. Bens Públicos; 11. Entidades Paraestatais; 12. Poder de Polícia; 13. Responsabilidade civil do Estado; 14. Restrição à propriedade; 15. Serviços Públicos; 16. Da Lei de Responsabilidade Fiscal; 17 - Lei Transparência na Administração Pública - Lei de Acesso a Informação; 18. Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, Licitações e Contratos da Administração Pública; 19. Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; 20. Lei Federal nº 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa.

DIREITO TRIBUTÁRIO

1. Competência Tributária; 2. Sistema Tributário; 3. Princípios tributários constitucionais; 4. Norma Tributária - classificação dos impostos; 5. Obrigação Tributária - espécies; fato gerador; sujeitos; solidariedade; responsabilidade; imunidade e isenção; 6.



Pagamento e repetição do indébito tributário; 7. Decadência e prescrição tributária; 8. Espécies de tributos; 9. Tributos federais, estaduais e municipais; 10. Execução Fiscal.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Jurisdição - conceito; modalidades; poderes; princípios e órgãos; 2. Ação - conceito; natureza jurídica; condições e classificação; 3. Competência - competência territorial, objetiva e funcional; modificação e conflito; conexão e continência; 4. Pressupostos processuais; 5. Prazos processuais - contagem, preclusão, prescrição; 6. Sujeitos do processo - Partes, Juiz, Procuradores, Ministério Público; 7. Carta precatória, de ordem e rogatória; 8. Capacidade processual; 9. Das nulidades; 10. Provas processuais; 11. Coisa julgada forma e material; 12. Mandado de segurança; 13. Ação Civil Pública; 14. Ação Popular; 15. Recursos - pressupostos de admissibilidade; agravo; embargos; 16. Execução

DIREITO CIVIL/EMPRESARIAL

1. Lei de introdução às Normas do Direito Brasileiro; 2. Das pessoas naturais e jurídicas - personalidade; capacidade; Direitos da Personalidade; 3. Bens - dos bens considerados em si mesmos; dos bens reciprocamente considerados; dos bens públicos; 4. Fato Jurídico; do Negócio Jurídico, dos Atos jurídicos lícitos; dos atos jurídicos ilícitos; da prescrição e decadência. 5. Das Obrigações; das modalidades das obrigações, da transmissão das obrigações; do adimplemento e extinção das obrigações; do inadimplemento das obrigações; 6. Dos Contratos em Geral; 7. Do direito das Coisas; 8. Empresário, empresa e estabelecimento no Código Civil; 9. A organização do registro do comércio; 10. A disciplina da Sociedade no novo Código Civil; 11. Sociedade por ações; características, funções, órgãos e valores mobiliários; 12. As operações societárias: transformação, incorporação, fusão e cisão; 13. Contratos mercantis e contratos bancários; 13. Títulos de crédito.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA ORÇAMENTÁRIA:

1. Forma de Governo, Sistema de Governo, Forma de Estado, Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) 2. Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 - Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, Estados e Municípios.

DIREITO PENAL:

Dos Crimes Contra a Administração Pública. Crimes de Responsabilidade dos Prefeitos - Decreto - lei nº 201/1.967. Crimes da Lei de Licitações -Lei 8.666/93.


LEIS MUNICIPAIS

1. Lei Orgânica do Município de São Roque de Minas-MG, e suas alterações; 2. Lei 1.281, de 26 de dezembro de 2001 - Código Tributário; 3. Lei Complementar 1.631, de 30 de setembro de 2014; 4. Lei 1.615, de 02 de abril de 2014; 5. Lei Complementar 1.452, de 02 de abril de 2008; 6. Lei 1.230, de 22 de janeiro de 2001, e suas alterações; 7. Lei 1.469, de 29 de dezembro de 2008, e suas alterações; 8. Lei 1.607, de 27 de dezembro de 2013, e suas alterações; 9. Lei 1.642, de 30 de dezembro de 2014; 10. Lei 1.451, de 11 de março de 2008; 11. Lei 1.510, de 28 de maio de 2009; 12. Lei 1.509, de 31 de maio de 2010; 13. Lei 1.436, de 12 de junho de 2007; 14. Lei 1.597, de 02 de julho de 2013, e suas alterações; 15. Lei 1.634, de 16 de outubro de 2014; 16. Lei Complementar 1.641, de 17 de dezembro de 2014; 17. Lei 1.640, de 10 de dezembro de 2014; 18. Lei Complementar de 1.609, de 17 de janeiro de 2014; 19. Lei 1.579, de 19 de março de 2013.

PROVA DISSERTATIVA (apenas para o cargo de procurador)

Direito Administrativo/Constitucional e Lei Orgânica do Município de São Roque de Minas-MG processo civil e procedimentos especiais - ritos especiais.

São Roque de Minas/MG, 02 de maio de 2016.


EDNEI ALMEIDA VILELA
Presidente da Câmara Municipal
de São Roque de Minas/MG

COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO



ANEXO III

**MODELO DE FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES
ESPECIAIS DE REALIZAÇÃO DE PROVA**

REQUISIÇÃO

Eu _____, de identidade nº _____, inscrito neste Concurso Público sob o número de inscrição _____, como candidato a Função de _____, do Item 3.4 deste Edital, solicito as seguintes condições especiais de provas pelo motivo abaixo descrito:

() Mãe com criança em estágio de amamentação.

() Deficiência física.

() Outro: _____

CONDIÇÕES SOLICITADAS E FUNDAMENTOS DA SOLICITAÇÃO

(Indique materiais, equipamentos, espaço físico e outras necessidades (use o verso se necessário).

_____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

O Candidato deverá:

- *Preencher em letra de forma ou digitar a requisição.
- *Apresentar fundamentação das necessidades destas condições.

Atenção: O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento da requisição. A não apresentação do devido esclarecimento no anexo acima não descaracteriza o candidato como PPD, mas não o autoriza receber nenhuma forma de tratamento diferenciado.



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Eu _____ RG nº _____ residente e domiciliado
na Rua _____ nº _____, complemento _____ no Bairro _____ da
cidade de _____ NOMEIO E CONSTITUO o Sr (a)
_____ RG nº _____ com o meu procurador
com poderes específicos para realizar inscrições/interpor recursos para o cargo de _____ no Concurso
Público-Edital nº 001/2015 realizado pela Câmara Municipal de São Roque de Minas/MG.

EM: _____, _____ DE _____ DE 2016.

ASSINATURA DO CANDIDATO



ANEXO V

FORMULÁRIO PARA RECURSO DA PROVA OBJETIVA E DISSERTATIVA

Requerimento

Nome: _____

Inscrição: _____ Data: _____

Como candidato à vaga no Concurso Público da Câmara Municipal de São Roque de Minas, solicito revisão do (a):

- Homologação das inscrições
 Dos Gabaritos
 Do resultado do Concurso em todas as suas fases

_____ assinatura do Candidato

ATENÇÃO:

Indicar o número da questão, a alternativa, objeto do recurso, o gabarito divulgado e a respostado candidato.

Nome da Prova: _____

Número da questão: _____ Gabarito divulgado: _____

Resposta do candidato: _____

Argumentação do Candidato

Fundamentação Bibliográfica (Preenchimento Obrigatório)



ANEXO VI

TÍTULOS RECEBIDOS

Nº INSCR: _____ Nome: _____

CURSO	PONTOS	QUANTIDADE	TOTAL
"Lato Sensu" (360hs) até 2	2,0		2,0
"Strict Sensu"	3,0		3,0
Doutorado	5,0		5,0
TOTAL GERAL	.		10,0

Obs.: Os certificados deverão ser reconhecidos por um dos órgãos oficiais com número de portaria e registro.
Os títulos foram conferidos em minha presença e estou de acordo com a pontuação.

Assinatura do candidato

TÍTULOS RECEBIDOS

Nº INSCR: _____ Nome: _____

CURSO	PONTOS	QUANTIDADE	TOTAL
"Lato Sensu" nível de pós graduação	2,0		
"Strict Sensu" nível de mestrado	3,0		
Doutorado	5,0		
TOTAL GERAL	10,0		

Obs.: Os certificados deverão ser reconhecidos por um dos órgãos oficiais com número de portaria e registro.
Os títulos foram conferidos em minha presença e estou de acordo com a pontuação.

Assinatura do membro da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
RUA MARIO ALVIM, 121 – BAIRRO SÃO FRANCISCO.
CNPJ 64.484.207/0001-61 FONE (37) 3433-1673
CEP 37.928.000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MG
E-MAIL camaramsaoroque@yahoo.com.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____, portador do CPF
n.º _____ declaro, para os devidos fins de obtenção de isenção do valor da
inscrição do Concurso Público da Câmara Municipal de São Roque de Minas/ MG, que por razões de ordem financeira, não
posso arcar com as despesas do valor da inscrição, nos termos do item 1 do EDITAL 01/2015. **Declaro, ainda, estar ciente de
que é de minha inteira responsabilidade o teor desta declaração, podendo responder civil e criminalmente por ela.**

São Roque de Minas, _____ de _____ de 201__.

Assinatura